



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03C/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2023

O **MUNICÍPIO DE GUATAMBU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 95.990.206/0001-12, situado na Rua Manoel Rolim de Moura , 825, Centro, Guatambu, SC, por seu Prefeito, senhor Luiz Clóvis Dal Piva e a(s) empresa(s) SCS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.995.853/0001-52, na rua Tranquilo Carlos Ranzi, número 141 brcao 01, Kasper Maravilha/SC, representada neste ato, pelo seu(ua) Socia Administrador, Senhor(a) Solange Castanha Schimelfenig, inscrito(a) no CPF sob nº 015.942.379-13, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TODAS AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU – SC, de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos no Anexo I deste edital, conforme especificações constantes abaixo:

Relação de Itens

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	12020 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	Pct	NATURALE	100	4,20	420,00
3	20309 - Abacaxi, de 1º qualidade, tamanho grande, isento de danos mecânicos e fisiológicos.	kg	REAL	3.000	6,50	19.500,00
4	20310 - Achocolatado em pó, instantâneo enriquecido com no mínimo 6 vitaminas, embalagem de	Pct	nutry	400	4,95	1.980,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	400 gr, prazo Achocolatado em pó, instantâneo enriquecido com no mínimo 6 vitaminas, embalagem de 400 gr, prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega.					
13	24686 - Ameixa preta seca sem caroço. pacote com 100 gramas	UN	BRUSTO	100	7,60	760,00
14	20316 - Amendoim descascado, selecionado, tamanho médio, tipo 1, embalado em saco de polietileno atóxico e Amendoim descascado, selecionado, tamanho médio, tipo 1, embalado em saco de polietileno atóxico e resistente, embalagem de 500 gr com selo da ABICAB.	Pct	MANU 400G	200	6,80	1.360,00
21	14835 - AÇÚCAR MASCADO, EMBALAGEN DE 1KG, A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	kg	DAJU	250	13,40	3.350,00
22	20312 - Açúcar cristal, não refinado, pacote com 5 kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, em embal Açúcar cristal, não refinado, pacote com 5 kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica, transparente, resistente. Deve constar data de fabricação e validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	Pct	EURO	500	22,35	11.175,00
26	24651 - BOMBOM SORTIDO – caixa com 251gr, contendo bombons tipo: wafer recheado coberto com chocolate meio a BOMBOM SORTIDO – caixa com 251gr, contendo	UN	GAROTO	800	11,00	8.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	bombons tipo: wafer recheado coberto com chocolate meio amargo, bombom chocolate ao leite, bombom de chocolate recheado com amendoim, bombom recheado coberto com flocos e chocolate, bombom de chocolate com recheio sabor morango, bombom de chocolate recheado com leite maltado , bombom recheado com coco, bombom de chocolate recheado com caramelo e leite maltado, entre outros.					
41	20573 - Biscoito recheado 140 gr sabores diversos	UN	racine	500	2,65	1.325,00
42	20329 - Biscoito salgado integral , pacote com 400 gr, em embalagem de polietileno atóxica e resistente, pr Biscoito salgado integral , pacote com 400 gr, em embalagem de polietileno atóxica e resistente, prazo de validade minimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Pct	GERMANI 340G	1.000	6,55	6.550,00
43	20331 - Biscoito salgado tipo água e sal, isento de ovo e derivados, isento de leite e derivados, pacote d Biscoito salgado tipo água e sal, isento de ovo e derivados, isento de leite e derivados, pacote de 400 gr, em embalagem de polietileno atóxica e resistente, prazo de validade minimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Pct	PICCINIINI	1.000	5,15	5.150,00
46	20435 - Bolacha tipo Cream Cracker com gergilim, embalagem de 400 gr	UN	PICCINIINI	800	4,95	3.960,00
47	20436 - Bolacha tipo Maria, embalagem de 400 gr	Pct	PICCINIINI	1.000	4,95	4.950,00
49	20438 - Bolacha tipo	Pct	PICCINIINI	800	4,95	3.960,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	rosquinha amanteigado sabor chocolate, embalagem de 330 gr					
60	20440 - Bombom - pacote de 1 kg	Pct	AMOR CARIOCA	300	39,30	11.790,00
66	22621 - CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA: SEM DORSO, CONGELADA E SEM TEMPERO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POL CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA: SEM DORSO, CONGELADA E SEM TEMPERO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). EMBALAGEM E RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	kg	DIPLOMATA	6.000	9,05	54.300,00
79	795 - CREME DE LEITE 200 GR EMBALAGEM LONGA VIDA	UN	PIRACANJUBA	150	3,35	502,50
82	20332 - Café solúvel, granulado, embalagem de vidro com 200 gr, com selo da ABIC	VD	AMIGO	150	17,00	2.550,00
83	20443 - Café tipo moido, torrado, embalagem aluminizada interna e externa, embalado a vácuo, embalagem de 1 Café tipo moido, torrado, embalagem aluminizada interna e externa, embalado a vácuo, embalagem de 1	UN	iguaçu	150	26,90	4.035,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	kg					
84	20553 - Caixa de chocolates sortidos ao leite de boa qualidade 251 gr	CX	nestle	750	11,75	8.812,50
111	24657 - Copo descartável para água 280 ml – pacote com 100 unidades	UN	HAPPY	500	7,25	3.625,00
112	20570 - Copo descartável para água 200 ml, pacote com 100 unidades.	Pct	HAPPY	1.000	5,00	5.000,00
117	20464 - Creme vegetal (margarina) com sal enriquecido com vitaminas: E, A, B6, Ácido Fólico, D, E, B12. Com Creme vegetal (margarina) com sal enriquecido com vitaminas: E, A, B6, Ácido Fólico, D, E, B12. Com percentual de 3,5g de gorduras em porção de 10 g, embalagem de 500gr.	UN	DUALIS	100	7,80	780,00
127	14942 - EXTRATO DE TOMATE 840 GR	UN	PALADORI	800	8,95	7.160,00
135	20348 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SAFRA DO ANO, LIVRE DE SUJIDADES, GRÃOS MOFADOS E QUEBRADOS, EM EMBALAGEM DE 1 FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SAFRA DO ANO, LIVRE DE SUJIDADES, GRÃOS MOFADOS E QUEBRADOS, EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	kg	SIVIEIRO	1.500	7,30	10.950,00
143	20473 - Fermento Biológico fresco, embalagem de 60 gr	UN	PACKMAYA	30	6,90	207,00
144	20474 - Fermento químico em pó embalagem de 250 gr	UN	APTI 200G	100	6,00	600,00
149	24670 - GELATINA 20 g SABORES: LIMÃO, TANGERINA E UVA. Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó	UN	NUTRY 1KG	150	14,00	2.100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	GELATINA 20 g SABORES: LIMÃO, TANGERINA E UVA. Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar de acordo com a NTA - 70 do Decreto Estadual nº12786 de 20/10/1978. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 1kg do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.					
150	29276 - GRANOLA TRADICIONAL, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 800G.	UN	NATURALE	300	17,00	5.100,00
163	800 - LEITE CONDENSADO 395 GR EMBALAGEM LONGA VIDA	UN	MARAJOARA	300	5,35	1.605,00
166	20353 - Leite de soja, bebida líquida a base de soja, enriquecida com cálcio, sabor morango, em embalagem te Leite de soja, bebida líquida a base de soja, enriquecida com cálcio, sabor morango, em embalagem tetra pack de 1L, prazo de validade mínimo de 5 meses a contar da data de entrega.	Ltr	PURITY	100	7,30	730,00
177	24672 - MAMÃO: tipo formosa, de 1ª qualidade, com grau de amadurecimento ideal para consumo, sem danos mec MAMÃO: tipo formosa, de 1ª qualidade, com grau de amadurecimento ideal para consumo, sem danos mecânicos e partes estragadas.	kg	REAL	3.000	8,98	26.940,00
207	24660 - PIRULITO –pacote	Pct	prodasa	450	14,00	6.300,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	com 1 kg – composição açúcar, xarope de glicose, acidulantes ácidos e cítrico e ác PIRULITO –pacote com 1 kg – composição açúcar, xarope de glicose, acidulantes ácidos e cítrico e ácido málico, aromatizante , suco de frutas (maça, uva, laranja, cereja e melancia). Com 10 g cada unidade.					
211	20555 - Panetones com gotas de chocolate sem danos mecânicos e industriais 500 gr	UN	festone	700	12,20	8.540,00
234	20500 - QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO, RESFRIADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, EMBALAGEM CON QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO, RESFRIADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, EMBALAGEM CONTENDO PESO, PRAZO DE VALIDADE, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAL E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	kg	TERRAVIVA	800	38,40	30.720,00
241	20505 - Refrigerante 2 litros sabores diversos	UN	QUIPO	1.700	5,50	9.350,00
246	24680 - SUCO DE FRUTA LÍQUIDO, tipo Néctar, sabores diversos (a escolher); composto por água, polpa de Goia SUCO DE FRUTA LÍQUIDO, tipo Néctar, sabores diversos (a escolher); composto por água, polpa de Goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico; com valor	UN	DAFRUTA	300	7,00	2.100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	energético 104kcal (438kJ) x Carboidratos 26 gramas x Sódio 7,2 miligramas, por porção de 200ml; sem adição de conservadores; sem Glúten. Embalagem de 1 litro, tipo caixa multi laminada cartonada e impressa.					
247	24681 - SUCO EM PÓ COM CORANTE NATURAL VÁRIOS SABORES (abacaxi, uva, laranja e outros a escolher), EMBALAGE SUCO EM PÓ COM CORANTE NATURAL VÁRIOS SABORES (abacaxi, uva, laranja e outros a escolher), EMBALAGEM MÍNIMA 250 G	UN	nutry	400	3,95	1.580,00
251	20374 - Salsicha, tipo hot- dog, textura, cor e sabor característicos, pacote de 3 kg, embalado vácuo em em Salsicha, tipo hot-dog, textura, cor e sabor característicos, pacote de 3 kg, embalado vácuo em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente.	Pct	nobre	350	23,00	8.050,00
255	20503 - Suco de uva integral sem adição de açucares ou água, embalagem de 1,5 lt. Suco de uva integral sem adição de açucares ou água, embalagem de 1,5 lt	UN	BELAVITA	1.000	12,45	12.450,00
262	24682 - Uva passa escura pacote 100 g	UN	BRUSTO	200	7,60	1.520,00
263	20504 - Vinagre tinto, embalagem de 3 litros	UN	4ES	70	16,00	1.120,00
264	20376 - Vinagre tinto, embalagem de 750 ml, prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entreg Vinagre tinto, embalagem de 750 ml, prazo de	UN	4ES	400	4,45	1.780,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

validade minimo de 10 meses a contar da data de entrega.						
Total (R\$):						303.537,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de um (01) ano a contar da sua assinatura.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE GUATAMBU não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Ficará responsável pela fiscalização do objeto deste processo, servidor público Municipal designado na Autorização de fornecimento.

Ficará responsável pela gestão do objeto deste processo, o Secretário Municipal Solicitante da autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelas Secretarias Municipais, e seus departamentos, desde que autorizados pelo PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

As entregas dos produtos deverão ser efetivadas em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento junto as escolas Municipais de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Educação e nas demais Secretarias conforme solicitação.

O local de entrega conforme Autorização de Fornecimento, dentro de todo o território municipal. A empresa deverá fazer a entrega no local, às datas para uso dos mesmos poderá ser durante a semana, finais de semana e feriados.

A Contratada é responsável pelas normas de segurança e por cumprir com as determinações prevista nas normas legais e ambientais.

O objeto deste Edital entregue em desacordo à proposta ou às especificações desta licitação, ou que por ventura seja entregue com defeito ou imperfeições deverá ser imediatamente substituído pelo fornecedor.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Os materiais objeto desta licitação deverão ser recebidas definitivamente mediante aprovação pelo servidor responsável pela fiscalização, nos termos do art. 73, inc.II “b” da Lei federal nº8.666/93, desde que o objeto fornecido tenha sido regularmente aprovado. A Contratada é responsável pelas normas de segurança durante o transporte e por qualquer ônus de frete durante a efetivação da entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Responsável da Secretaria ou do órgão requisitante, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de serviço emitida pelo Município de Guatambu.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todas as condições expressas no Edital de Pregão Presencial RP 48/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato.
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
- e) Falhar ou fraudar a execução do contrato.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto casos previstos na alínea “d” inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Subcláusula única. O Município procederá o reajuste ou reequilíbrio financeiro, somente para aqueles bens tabelados por órgãos oficiais competentes, mediante comprovação do aumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE GUATAMBU.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

O Fornecedor, os preços, as quantidades, as especificações e a classificação registrados na presente Ata, encontram-se indicados no anexo I desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – DOM SC, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 48/2023 e as propostas das empresas acima relacionadas.

Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó-SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Guatambu SC, em 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

SCS COMERCIO LTDA
CNPJ 13.995.853/0001-52



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Testemunhas:

1) _____ 2) _____